DECRETO Nº 1.013

de 23 de janeiro de 2002.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento Geral do Município, no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, tendo em vista a autorização contida no inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.087, de 21 de dezembro de 2.001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais), observada a classificação institucional, econômica e funcional-programática, a seguir discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	R$
2.000.0000.00.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.500.0000.00.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.502.0000.00.00	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.502.4490.51.03-05.02.15.451.0083.1.021	- Obras e Instalações (Obras de Pavimentação Asfáltica)	105.000,00
	SUBTOTAL	105.000,00
2.600.0000.00.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.609.0000.00.00	SETOR DE CULTURA	
2.609.3390.39.02-06.09.13.392.0048.2.038	- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Geral (Manutenção do Setor de Cultura)	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
2.800.0000.00.00	ENCARGOS GERAIS	
2.801.3390.46.00-08.01.10.306.0071.2.027	- Auxílio-Alimentação	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
	TOTAL	122.000,00

Parágrafo único. Os créditos suplementares autorizados neste artigo serão cobertos com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado em balanço

patrimonial do exercício anterior, a que alude o inciso I, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, respeitando o limite contido no inciso II, parágrafo único, artigo 6°, da Lei Municipal n° 1.087, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 23 de janeiro de 2002.

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação no local de costume, na sedes administrativas da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo